ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23
Município: SERRANA

DECRETO Nº 097/2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.110.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - IPREMUS
10.002 - PREVIDENCIA SOCIAL
10.002.9.272.17.2042-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas R$620.000,00
04.600.0000.0000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL 620.000,00

10.000 - IPREMUS
10.002 - PREVIDENCIA SOCIAL
10.002.9.272.17.2042-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões Do Rpps E Do Militar R$60.000,00
04.600.0000.0000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL 60.000,00

10.000 - IPREMUS
10.001 - MANUTENCAO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
10.001.4.122.17.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$30.000,00
04.690.0000.0000 RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO 30.000,00

10.000 - IPREMUS
10.002 - PREVIDENCIA SOCIAL
10.002.9.272.17.2042-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais R$400.000,00
04.600.0000.0000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL 400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - IPREMUS
10.002 - PREVIDENCIA SOCIAL
10.002.9.997.18.9041-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência R$30.000,00
04.600.0000.0000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL 30.000,00

10.000 - IPREMUS
10.002 - PREVIDENCIA SOCIAL
10.002.9.997.18.9041-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência R$60.000,00
04.600.0000.0000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL 60.000,00

10.000 - IPREMUS
10.002 - PREVIDENCIA SOCIAL
10.002.9.997.18.9041-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência R$400.000,00
04.600.0000.0000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL 400.000,00

10.000 - IPREMUS
10.002 - PREVIDENCIA SOCIAL
10.002.9.997.18.9041-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência R$620.000,00
04.600.0000.0000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL 620.000,00

7

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23
Município: SERRANA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Julho de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

EDMILSON ALVES DA SILVA
Assistente da Secretário Municipal de Administração